



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.436, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.01 – Meio Ambiente

18.541.0021.2052 – Reduzir Resíduos Destinados ao Aterro Sanitário

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 195.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias

15.452.0033.1041 – Execução Tapa Buraco

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 70.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0042.2103 – Terceirização de Serviços de Varrição e Capina

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 390.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 390.000,00

Total R\$ 390.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE20-1A09-ADDB-AACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 25/05/2022 16:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 26/05/2022 08:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 26/05/2022 10:57:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DE20-1A09-ADDB-AACA>